

21 A 23 DE JUNHO

EVENTO CIENTÍFICO

POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS PARA AMAZÔNIA

Desafios, Sustentabilidades e Perspectivas

1ª EDIÇÃO



REALIZAÇÃO

FACULDADE
CATÓLICA
DE RONDONIA

APOIO

fapero

OBSTÁCULOS DE UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: O APAGAMENTO DA IDENTIDADE DA MULHER NEGRA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Políticas Públicas e Projetos para Amazônia: Desafios, Sustentabilidades e Perspectivas, 1ª edição, de 21/06/2023 a 23/06/2023
ISBN dos Anais: 978-65-5465-044-1

ROSANGELA.HILARIO@UNIR.BR; ¹, RIBEIRO; Maria Angélica Souza ², TEIXEIRA; ALLYNE DA SILVA ³, VIEIRA; EDUARDA FRANCELINO ⁴

RESUMO

A Lei 10.639/2003 foi sancionada após um processo de reivindicatório de décadas do movimento negro a favor da construção de uma proposta de inclusão de todas as crianças em vivências de aprender na escola: a Lei 10.639/2003 estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira na formação de professoras e em todas as etapas da educação básica, O currículo dos anos iniciais, tal e qual fora pensado ao longo do tempo, parecia sinalizar com o fato de que algumas histórias merecem ser contadas, conhecidas e propagadas mais do que outras, a partir da lógica do sujeito universal.[1] Em seus artigos e parágrafos sinalizava com ações necessárias para que não houvesse uma hierarquização de conteúdos que deixasse de fora um número grande de crianças impossibilitadas de se entender como parte, protagonistas, membros de uma história em construção. Em tese, a proposta era modificar para incluir. Ressalte-se que embora o movimento negro seja um movimento social de relevância e importância na organização de novos espaços de existência para o povo preto brasileiro, está situado em um espectro de movimento que não teve a mesma visibilidade de outros como o movimento de trabalhadores e trabalhadoras sem-terra, do feminismo branco, por exemplo. O Movimento Negro reivindica reparação a exploração, coisificação e apagamento que não cessou com a (des) abolição: meninas pretas continuam sendo preteridas em espaços pedagógicos, não sendo a noiva das festas juninas, não figurando entre as mais bonitas das listas penduradas em corredores escolares e/ou escolhidas para brincadeiras. Em tese, a proposta de uma formação voltada para o entendimento do povo preto na organização social, econômica e política brasileira tinha intenção de, por meio do conhecimento de sua memória e lutas, promover a inclusão e a

¹ UNIR/DIVERSITAS/USP, rosangela.hilario@unir.br

² DIVERSTAS/USP, donamariaribeiro@gmail.com

³ GRUPO DE PESQUISA ATIVISTA AUDRE LORDE, ALLYNEPINHEIRO@GMAIL.COM

⁴ GRUPO DE PESQUISA ATIVISTA AUDRE LORDE, eduardafrancelino18@gmail.com

reparação. Mas, após 19 anos de exercício da Lei 10.639/2003 pouco ou nenhum avanço efetivo se percebe nas formações de professoras traduzidas em ação pedagógica. A pergunta que orienta essa proposta de pesquisa se situa no âmbito de como a proposta contida na Lei 10.639/2003 impactou de fato as rotinas escolares e sentido de pertença de meninas pretas nos anos iniciais do ensino fundamental? A formação de professoras foi impactada com a obrigatoriedade contida na lei? Quais os impactos perceptíveis. Convém ressaltar que a proposta está em processo de fortalecimento e pode ser ajustada de acordo com a pesquisa e interesses da orientadora. Mas, em um estado que se diz plural se oferecer oportunidades aos plurais entendemos que seja um estudo necessário: para quem e por que estamos formando professoras? O objetivo geral deste projeto é analisar se e como a Lei 10.639/2003 alterou as propostas escolares para incluir nas ações pedagógicas a história, memória e cultura do povo preto por meio da formação de professoras para propor práticas pedagógicas, e, se e como a Lei 10.639/2003 contribuiu para modificar ação pedagógica nos anos iniciais da educação básica de modo a incluir a história, memória e cultura do povo negro como estratégia para reparação e inclusão. Como o Precisamos de educadoras/es preparadas para de fato compreender as alunas e alunos na escola, pois mesmo que se tenha regras, uniformes e a ideia de que assim seremos iguais (direitos/deveres). Uma menina negra ao chegar ao ambiente escolar ainda que não consiga compreender as ausências ao redor, passa a perceber a existência de uma diferença no tratamento de sua vivência, memória e cultura. A estética, os mitos, os heróis da criança negra não são nem ao menos considerados no momento de organizar as propostas pedagógicas anuais. De acordo com Nilma Lino Gomes (2021) essas ausências não são por acaso: fazem parte de um projeto que busca manter a lógica do sujeito universal e do “ajuste” de quem não se encaixa neste padrão: os privilégios são mantidos e as consciências aplanadas com a justificativa de que a Lei existe. Só que não há interesse do magistério em se apropriar deste conhecimento, desta maneira de compartilhar e promover conhecimento. A educação como prática da liberdade (Freire, 2016) só será para todas quando todas as crianças conseguirem identificar sua história, seus heróis, sua cultura em vivências na educação básica. Enquanto isso não acontecer, vale a afirmativa do Professor Kabenguele Munanga (2021): sem participação na produção cultural que se dá por meio da apropriação do conhecimento e participação social e econômica para fazer escolhas, não é possível falar em sociedade plural. [1] Os estudos decoloniais sinalizam para o fato de que as pesquisas acadêmicas partem de uma lógica que o conhecimento é produzido a partir do sujeito universal que é homem, branco, cristão e heterossexual. Todas as pessoas que não estão neste “padrão” devem se ajustar para não sofrerem preconceitos em todas as esferas de suas vivências. Para entendimento ampliado sobre o conceito de sujeito universal ler HILÁRIO, 2021 (<http://www.periodicos.ufc.br/educacaoemdebate/article/view/77999>)

PALAVRAS-CHAVE: currículo antirracista, Lei 10639/2003, movimento negro

¹ UNIR/DIVERSITAS/USP, rosangela.hilario@unir.br

² DIVERSTAS/USP, donamariaribeiro@gmail.com

³ GRUPO DE PESQUISA ATIVISTA AUDRE LORDE, ALLYNEPINHEIRO@GMAIL.COM

⁴ GRUPO DE PESQUISA ATIVISTA AUDRE LORDE, eduardafrancelino18@gmail.com